

**PORTARIA Nº 779, DE 30 DE SETEMBRO DE 2019.**

**Afastamento** de servidor desta municipalidade para desempenho de mandato em Sindicato Representativo da Categoria de Agentes Comunitário de Saúde e Agentes de Combate às Endemias – SINDRAS (Sindicato Regional dos Agentes Comunitários de Saúde e Agentes de Combate às Endemias do Médio Agreste e Sertão de Pernambuco).

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BUIQUE**, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que o cargo lhe confere, isto em consonância com a Lei Orgânica Municipal e com o art. 227, da Lei Municipal nº 241/2009, e,

**CONSIDERANDO** a Ata de Posse da Diretoria do Sindicato Regional dos Agentes Comunitários de Saúde e Agentes de Combates às Endemias do Médio e Agreste e Sertão do Estado de Pernambuco – Quadriênio 2019/2023, em anexo;

**CONSIDERANDO** o requerimento para **afastamento** dos servidores desta municipalidade para desempenho de mandato em Sindicato Representativo da Categoria de Agentes Comunitário de Saúde e Agentes de Combate às Endemias – SINDRAS, firmado pelo Presidente do referido Sindicato, Sr. Luciano João dos Santos;

**CONSIDERANDO**, que foi apresentado Ata de Posse de Eleição da Diretoria do **SINDRAS**, para um mandato que se encerra em 27/09/2023, na qual consta os servidores do quadro efetivo desta municipalidade: **EVIL MERODIQUE DA SILVA** Mat. 0045683, eleito para ocupar a função de Diretor de Administração, e **JURANDIR CASSIANO DE ARAÚJO** – Mat. 00455934, eleito para o exercício da função de Vice-Diretor de Patrimônio, ambos junto ao SINDRAS;

**CONSIDERANDO** que a Certidão emitida pela Ministério do Trabalho, através da Secretaria de Relações do Trabalho, atesta o registro e a regularidade para officiar como Órgão Sindical o SINDRAS, tudo conforme a Razão Social, CNPJ nº 14.718.204/0001-77 e Código Sindical nº 914.000.000.26860-6 apresentados, os quais mostram que a abrangência representativa se estende ao Município do Buíque/PE;

**CONSIDERANDO** que o art. 227, da Lei Municipal nº 241/2009, autoriza o afastamento de servidor do quadro efetivo para desempenho de mandato em Sindicato Representativo da Categoria, sem prejuízo de seus vencimentos e vantagens:

**RESOLVE:**



PREFEITURA DE  
**BUÍQUE**

*Nas mãos de quem faz.*

**Art. 1º** - Afastar os servidores do quadro efetivo desta municipalidade: **EVIL MERODIQUE DA SILVA** - Mat. 0045683, eleito para ocupar a função de Diretor de Administração, e **JURANDIR CASSIANO DE ARAÚJO** – Mat. 00455934, eleito para o exercício da função de Vice-Diretor de Patrimônio, ambos junto ao SINDRAS, sem prejuízo de seus vencimentos e vantagens.

Parágrafo Único: O prazo do afastamento vai até a vigência do mandato do atual Prefeito, ou seja, até 31 de dezembro de 2020, podendo ser prorrogado até 27 de setembro de 2023, conforme termo final previsto em Ata.

**Art. 2º** - Determinar que a Secretaria Municipal de Administração proceda às anotações de praxe.

**Art. 3º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 28 de setembro de 2019.

Gabinete do Prefeito, em 30 de setembro de 2019.

  
**ARQUIMEDES GUEDES VALENÇA**  
**PREFEITO**

Publique-se. Registre-se